



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 19 de junho de 2015 - Nº 114

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 114 DE 19/06/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 41.839, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 30.867, de 9 de outubro de 2007, que define, no âmbito do Poder Executivo Estadual, novos critérios de concessão do benefício que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, bem como na Lei nº 11.895, de 11 de dezembro de 2000, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 30.867, de 9 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 4º Aos Militares inativos do Estado de Pernambuco designados para a realização de atribuições específicas, nos termos da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, será concedido o benefício de que trata o *caput* no valor de até R\$ 7,00 (sete reais) diários, ou R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) mensais, a partir de julho de 2015. (AC)

Art. 3º

Parágrafo único.

IX - integrem o cargo público efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, pertencente ao Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco de que trata a Lei nº 10.865, de 14 de janeiro de 1993, os quais poderão perceber até R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalentes a R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) diários, a partir de julho de 2015; (AC)

X - integrem os cargos públicos pertencentes aos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei n.º 11.559, de 10 de junho de 1998, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais ou 40 (quarenta) horas semanais, os quais poderão perceber até R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalentes a R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) diários, a partir de agosto de 2015; (AC)

XI - integrem os cargos públicos de Analista Judiciário Suplementar de Procuradoria, Analista Administrativo Suplementar de Procuradoria, Assistente Suplementar de Procuradoria, e Auxiliar Suplementar de Procuradoria, do Quadro Suplementar de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, criados pela Lei Complementar nº 275, de 30 de abril de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os quais poderão perceber até R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalentes a R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) diários, a partir de agosto de 2015; (AC)

XII - integrem os cargos públicos de Analista Jurídico-Previdenciário Suplementar, Analista em Gestão Previdenciária Suplementar, Assistente em Gestão Previdenciária Suplementar e Auxiliar em Gestão Previdenciária Suplementar, ocupantes do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, instituído pela Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os quais poderão perceber até R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalentes a R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) diários, a partir de agosto de 2015; (AC)

XIII - integrem o cargo público de Analista em Gestão Socioeducativa - AGSE, instituído pela Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os quais poderão perceber até R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalentes a R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) diários, a partir de agosto de 2015; e (AC)

XIV - integrem o Quadro Especial ITEP, criado pela Lei nº 12.507, de 16 de dezembro de 2003 e formado pelos cargos efetivos da Fundação Instituto Tecnológico de Pernambuco – ITEP, geridos pelo Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os quais poderão perceber até R\$ 246,40

(duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalentes a R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) diários, a partir de agosto de 2015.” (AC)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de junho do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 41.840, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 16.679, de 31 de maio de 1993, que estabelece os municípios sede das Procuradorias Regionais de que trata o art. 51, da Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º do Decreto nº 16.679, de 31 de maio de 1993, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As Procuradorias Regionais poderão atuar de forma desconcentrada, mediante a criação de unidades subregionais, por meio de Portaria do Procurador Geral do Estado.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de junho do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ATOS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 5907 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo efetivo do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 42, de 27 de maio de 2015, bem como decisões judiciais proferidas nas ações abaixo elencadas:

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

CLASSIF.	NOME	PROCESSO
2º	SANDRELE BEZERRA DAS CHAGAS	0009766-80.2010.8.17.0001
3º	LWELTON JONIK GOMES DE LIMA	0085552-91.2014.8.17.0001
6º	DANIEL DA SILVA GOMES	0085563-23.2014.8.17.0001
8º	ANDRESSON JOSÉ SANTANNA DO NASCIMENTO	0085563-23.2014.8.17.0001
9º	VAGA RESERVADA	0086249-15.2014.8.17.0001
10º	ALECSANDRO JOSÉ DE ANDRADE	0085563-23.2014.8.17.0001
12º	RODRIGO JOSE FORTUNATO DA SILVA	0085567-60.2014.8.17.0001
14º	VAGA RESERVADA	0086249-15.2014.8.17.0001
16º	DAMIÃO FORTUNATO DOS SANTOS	0085567-60.2014.8.17.0001
21º	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA PATRIOTA	0085552-91.2014.8.17.0001
26º	JOSÉ EMERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	0085563-23.2014.8.17.0001
27º	GILSON SANTOS DA ROCHA	0085567-60.2014.8.17.0001
28º	IVANILDO LIMA PEREIRA	0001293-56.2014.8.17.1330
29º	JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA	0085563-23.2014.8.17.0001
30º	ELTON HENRIQUE DA SILVA	0001293-56.2014.8.17.1330
31º	PAULO ROBERTO TAVARES DA CRUZ	0085567-60.2014.8.17.0001

32º	LEONILDO DE SOUZA SANTOS	0085567-60.2014.8.17.0001
34º	TONI GUTEMBERG CARNEIRO	0085563-23.2014.8.17.0001

Nº 5917 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Tenente-coronel PM **ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1736-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5918 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Tenente-coronel PM **CLEIDSON GONÇALVES CANEL**, matrícula nº 1960-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5919 - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, a Major PM **VILMA FERREIRA ALVES**, matrícula nº 1913-5, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5920 - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Major PM **PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22333-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5921 - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, a Major PM **ÂNGELA MARIA GALDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 22800-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5922 - Promover ao Posto de 1º Tenente PM, quando de sua transferência para inatividade, a 2º Tenente PM **MARIA SOCORRO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 24513-5, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5923 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para inatividade, a subtenente PM **ROSIMERE COSTA DA SILVA FONSECA ARAÚJO**, matrícula nº 22515-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2015.

Nº 5600 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **VALDIR DE SOUSA VALENTIM**, matrícula nº 21037-4, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004. (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 18.06.2015

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 74 DE 18 DE 06 DE 2015

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder aos servidores abaixo relacionados Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 08 de janeiro de 1996, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL/ SÍMBOLO	SECRETARIA	DURAÇÃO
8832191-5/2015	MICHELLY DA MOTA SILVEIRA LIMA	273734-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA		DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	01 ANO

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 615 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do 3º Sgt RRPM **JOSUÉ PAULO DOS SANTOS**, do referido Órgão, para, em Santa Rita do Sapucaí – MG, no período de 21 a 26 de julho de 2015, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 114 DE 19/06/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 11º BPM, nº 003, de 11/06/2015.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.

O Comandante do 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94 e pelo inciso 2º, do Art. 27, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07 e considerando o contido na comunicação firmada pelo Cap PM Mat. 102.522-8/11º BPM – JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA, Comandante da Operação Inquietação do dia 07JUN15, que versa sobre irregularidades praticadas pelo Sd PM Mat. 110.572-2/11º BPM – MÁRCIO CAVALCANTE TAVARES, quando no dia 07JUN15, o militar estando de folga e confraternizando-se entre amigos e familiares na residência de sua sogra, que por volta das 22h00 ao término do evento e quando o militar deslocava-se até o seu veículo para ir embora juntamente com seus dois filhos e sua esposa, esta foi recebida por insultos proferidos pelo policial militar por motivo de ciúmes. Diante do acontecido ela retornou a residência de seus pais relatando a discussão. Que devido ao fato o seu padrasto, Júnior, foi ao encontro do militar e tentou explicar o ocorrido no intuito de reatar o relacionamento do casal, entretanto o miliciano já desceu do veículo agredindo-o fisicamente o padrasto de sua esposa e posteriormente retornando ao veículo pegou a arma de fogo e efetuou cerca de três disparos em desfavor de Júnior, o qual saiu correndo, não sendo atingido pelos disparos de arma de fogo, contudo apresentava várias escoriações em seu corpo, inclusive na face. **RESOLVE: I** – Submeter o Sd PM Mat. 110.572-2/11º BPM – MÁRCIO TAVARES CAVALCANTE a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como Encarregado o Cap PM Mat. 940.234-9/11º BPM – MARCOS JOSÉ CORREIA DA SILVA JÚNIOR; **II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo; **III** – Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, 11 de junho de 2015. **RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA – Ten Cel PM** – Comandante do 11º BPM.

PORTARIA DO COMANDO DO CEMET-I Nº 012, de 15/06/2015.

EMENTA: Prorrogação de Prazo do Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina.

O Comandante do Campus de Ensino Metropolitano – CEMET I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN2007. **RESOLVE: I** – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 20 de junho de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Licenciamento Ex-Offício” a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria nº 007, de 27 ABR 2015, que tem como Encarregado o 1º Ten QOA Mat. 30690-8, Adelson Pessoa Lins e como licenciando o Sd PM Mat. 118117-3, Rondinelly Erick Bezerra de Lima, em virtude de estar aguardando resposta do Ofício nº 004/15-PL, encaminhado para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DJP, solicitando cópias das certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e Estadual do Licenciando. **II** – Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ELY LIRA LEITE – MAJ QOPM** Comandante do CEMET-I.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 044/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** – Agregar o Cabo PM Mat. 28980-9/11º BPM, Paulo Sérgio Reis da Silva, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 557/15 – 1ª Seção, datado de 21 de maio de 2015, oriundo do 11º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 21 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 045/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** – Agregar o **Cabo PM Mat. 27523-9/11º BPM, George da Conceição**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 556/15 – 1ª Seção, datado de 21 de maio de 2015, oriundo do 11º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 21 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 046/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** – Agregar o **Cabo PM Mat. 32182-6/11º BPM, Valmir Terezio de Araújo**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 558/15 – 1ª Seção, datado de 21 de maio de 2015, oriundo do 11º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 21 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 047/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** – Agregar o **Cabo PM Mat. 30612-6/13º BPM, Helmiton Colares Pereira**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 1456/2015 – 1ª Seção, datado de 11 de maio de 2015, oriundo do 13º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 11 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 048/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015.

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Agregar o **Cabo PM Mat. 26676-0/13º BPM, Joás Ferreira Torres**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 1468/2015 – 1ª Seção, datado de 11 de maio de 2015, oriundo do 13º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 11 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 049/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015.

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Agregar o **Soldado PM Mat. 115399-4/BPChoque, Arnaldo Pontes Pereira da Cunha**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 509/15 – P/1, datado de 13 de maio de 2015, oriundo do BPChoque; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 13 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 050/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Agregar o **Soldado PM Mat. 115730-2/11º BPM, Leonel Barbosa Clementino**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 559/15 – 1ª Seção, datado de 21 de maio de 2015, oriundo do 11º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 21 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 051/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso III, § 1º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Agregar o **Cabo PM Mat. 18687-2/11º BPM, Walter Farias da Costa**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 555/15 – 1ª Seção, datado de 21 de maio de 2015, oriundo do 11º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 21 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 052/PMPE/ DGP-2, de 03/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Art. 75, § 1º, Inciso XII, alínea C da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares, e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Agregar o **Soldado PM Mat. 112574-5/1º BPTTran, Danilo Quintas Souto Maior**, por ter sido convocado para freqüentar o Curso de Formação Profissional para Agente de Polícia Rodoviária Federal na Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal (ANPRF) na cidade de Santa Catarina, referente à 2ª etapa do concurso público para provimento de vagas no cargo para Agente de Polícia Rodoviária Federal, conforme consta edital nº 032 – PRF, de 29 de maio de 2015; **II** - A DGP-3, para suspender os vencimentos, durante o tempo necessário para a conclusão do curso, do mencionado policial militar, tendo em vista a solicitação encaminhada para a Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme consta em seu requerimento, para receber o auxílio financeiro pela Administração Pública Federal; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 15 de junho de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 053/PMPE/DGP2, de 03/06/2015

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, Art 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reveter o **Soldado PM Mat. 108927-7/Ad. DGP, Maxnandro de Sá Santos**, por haver sido apresentado de retorno da Academia da Polícia Civil do Estado do Piauí, onde estava freqüentando o Curso de Formação Profissional na Polícia Civil daquele estado; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 25 de maio de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 054/PMPE/DGP2, de 09/06/2015

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Cabo PM Mat. 950438-9/17º BPM, Ivaldo Gomes da Silva**, por haver tornado Apto para o serviço ativo da PMPE, tendo em vista voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do Ofício nº 936/2015 – 1ª Seção, datado de 27 de maio de 2015, oriundo do 17º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 04 de março de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 055/PMPE/ DGP-2, de 09/06/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso III, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** - Agregar o **Cabo PM Mat. 31086-7/13º BPM, Paulo Cezar Alves de Lima**, tendo em vista encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterruptos, conforme informado através do Ofício nº 1236/2015 – 1ª Seção, datado de 20 de abril de 2015,

oriundo do 13º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 20 de abril de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 056/PMPE/DGP2, de 11/06/2015

EMENTA: (retificação) Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo da Corporação, o **Major PM Mat. 910576-0/Clóvis Marques Pereira e o Capitão PM Mat. 910576-0/Fabiano Henrique Braga Martins**, por haverem retornado do Tribunal Regional Federal – 5ª Região, conforme tornou público o DOE nº 071, datado de 17 de abril de 2015; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 31 de março de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE nº 221, de 20/05/2015

EMENTA: Transferência para a Reserva.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva (não remunerada), a contar de 18 de maio de 2015, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat 104574-1/3º BPM – RODRIGO DA SILVA FELICIANO, praça de 17/01/2005, filho de Noé Batista Feliciano e de Noemia Maria da Silva, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 3º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos os materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar estadual ora transferido para a reserva não remunerada para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11/06/2002; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO CEL PM** – Comandante Geral. POR DELEGAÇÃO: JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, considerando, **RESOLVE:**

Nº 3193, DE 18/06/2015 - Dispensar e Designar Coordenadores e Instrutores do **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi 2015**, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os especialistas abaixo discriminados:

ATIVIDADE: Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi – Carga Horária: 36 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR	TURMA
SD PM	980588-2	MARCOS ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA (Dispensa)	03 a 06
CB BM	950539-3	GEANDRO PEREIRA GOMES (Designa)	

DISCIPLINA: Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi – Carga Horária: 36 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	TURMA
SGT PM	980273-8	EDÁLCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (Dispensa)	04
CAP PM	102130-3	GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA (Designa)	

DISCIPLINA: Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi – Carga Horária: 36 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	TURMA
SGT PM	980273-8	EDÁLCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (Dispensa)	02
TEN PM	103148-1	CHARLES MARTINS VILA NOVA DA SILVA (Designa)	
SGT PM	980273-8	EDÁLCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (Dispensa)	03
TEN PM	104739-6	DEIVID PABLO VIEIRA (Designa)	
CAP PM	102130-3	GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA (Dispensa)	04
TEN PM	106256-5	HELDER CARLOS MOREIRA DA COSTA (Designa)	
SGT PM	980273-8	EDÁLCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (Dispensa)	05
TEN PM	106232-8	FELIPE ÁGABO TENÓRIO DE AMORIM (Designa)	

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, considerando, **RESOLVE:**

Nº 3194, DE 18/06/2015 - Designar Instrutor do **Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM 2015), 2º Módulo**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o especialista abaixo discriminado:

DISCIPLINA: Procedimento em Ocorrências – Carga Horária: 30 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	TURMA	C/H DESIGNADA
3º SGT PM	24454-6	ALCIONE FLOR DE OLIVEIRA	B9	06 h/a

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, e considerando a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases da 1ª Etapa do Concurso Público para preenchimento das vagas de Oficiais para Polícia Militar de Pernambuco, tendo cumprido todas as exigências contidas no Edital do aludido Concurso, conforme comunicação do Comandante do CEMATA, membro da comissão coordenadora do Concurso Público, **RESOLVE:**

Nº 3195, DE 18/06/2015 - Matricular no **Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM/2015)**, referente à 2ª Etapa do Concurso Público, a contar de 01 de junho de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo relacionado:

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	102132	CAIO LIRA DE ANDRADE BRASILEIRO	53874-SDS-PE

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 3196, DE 18/06/2015 - Matricular no **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi**, Turma 01, a contar de 25 de maio de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	CB PM	910043-1	FABIO LUIZ FRANCISCO DE BARROS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE:**

Nº 3197, DE 18/06/2015 - Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica no Âmbito da ACIDES/SDS**, Turma 01, realizado no período de 25 a 29 de Maio de 2015, com carga horária total de 40 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/ GRAD.	MAT.	NOME
01	AGENTE PC	221125-4	CRISTIANE SILVA SEREJO
02	COMISSÁRIO PC	208467-8	ILKIRIA PATRIARCA DE OLIVEIRA
03	AGENTE PC	221138-6	VINITIUS JERONIMO SALES DA SILVA
04	COMISSÁRIO PC	350737-8	WELLINGTON SILVA FERREIRA
05	PERITO PC	125851-6	PAULO SÉRGIO BEZERRA NOGUEIRA
06	PERITO PC	179705-0	PAULO FERNANDES CAVALCANTI DA CUNHA
07	SGT PM	930394-4	HILDEBRANDO OLIVEIRA BARROS JÚLIO
08	SGT PM	106677-3	DAVI MELO PANTALEÃO JUNIOR
09	SGT PM	980507-9	MIGUEL ÂNGELO BEZERRA
10	SGT PM	106661-7	RAFAELA CRISTINA DE ARAÚJO
11	CB PM	930578-5	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA
12	MAJ BM	920154-8	CARLOS JOSÉ DE SOUZA
13	CAP BM	950743-4	SAULO BERENQUER DOS SANTOS
14	TEN BM	707421-2	ALEXANDRE DE FRANÇA MONTEIRO
15	TEN BM	707460-3	EDUARDO LOPES CORGOSINHO
16	SGT BM	23143-6	SEVERINO GUILHERME GOMES
17	SGT BM	707121-3	VANDSON AMANCIO SANTIAGO

II – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25%, os servidores abaixo relacionados, do **Curso de Coordenação Pedagógica no Âmbito da ACIDES/SDS**, Turma 01, realizado no período de 25 a 29 de Maio de 2015, com carga horária total de 40 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/ GRAD.	MAT.	NOME
01	CB PM	25566-1	MARCOS ANTÔNIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
02	AGENTE PC	296900-9	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 3198, DE 18/06/2015 - Matricular no **Curso de Formação de Sargentos PM – (CFS PM 2015), Turma G1**, a contar de 28 de maio de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	Nº PROCESSO
01	AL CFS PM	27126-8	BEGIVALDO SEVERINO DE MELO	0000556-37.2014.8.17.0430
02	AL CFS PM	28238-3	JOSELE CORDEIRO DOS SANTOS	0000397-02.2015.8.17.0320
03	AL CFS PM	28794-6	GIDELSON BARROS DA SILVA	0000630-91.2014.8.17.0430
04	AL CFS PM	980858-2	RILDO DE BARROS RAMOS	0000718-54.2015.8.17.0670
05	AL CFS PM	930905-5	FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA	0000718-54.2015.8.17.0670
06	AL CFS PM	106367-7	HENRIQUE RODRIGUES GOMES	0000596-57.2014.8.17.0870
07	AL CFS PM	103003-5	JORGE RAFAEL AIRES DE OLIVEIRA	0000596-57.2014.8.17.0870
08	AL CFS PM	103038-8	ADRIANO JOSE PEREIRA	0000596-57.2014.8.17.0870
09	AL CFS PM	106669-2	JAMESSON VICENTE DE MELO	0000596-57.2014.8.17.0870
10	AL CFS PM	106772-9	RONALDO SANTOS DE LIMA	0000596-57.2014.8.17.0870
11	AL CFS PM	105703-0	GILVÂNIA FLORÊNCIA DA SILVA	0000316-13.2015.8.17.0980
12	AL CFS PM	106962-4	PRISCILA COLARES BARBOSA FERREIRA	0000316-13.2015.8.17.0980
13	AL CFS PM	920172-6	DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	0000503-27.2015.8.17.0590
14	AL CFS PM	103453-7	ESTEVÃO JUDÁ FAISÃO DE AMORIM	0000503-27.2015.8.17.0590
15	AL CFS PM	106591-2	SHISLEY MARIA DA SILVA	0000503-27.2015.8.17.0590
16	AL CFS PM	106885-7	AGISSANDER GOMES DE LIMA	0000503-27.2015.8.17.0590

17	AL CFS PM	106451-7	RENATO HENRIQUE DE MORAIS SILVA	0000503-27.2015.8.17.0590
18	AL CFS PM	950333-1	VANDENILDO MELO DOS ANJOS	0000472-07.2015.8.17.0590
19	AL CFS PM	980611-3	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	0000472-07.2015.8.17.0590
20	AL CFS PM	980627-0	MAZURKIEVCZ DE ALMEIDA CARNEIRO	0000472-07.2015.8.17.0590
21	AL CFS PM	104677-2	NILSON JOSÉ DE FRANÇA JUNIOR	0000472-07.2015.8.17.0590
22	AL CFS PM	105425-2	HENRY SANTOS DE FIGUEREDO	0000472-07.2015.8.17.0590
23	AL CFS PM	105554-2	GERALDO TEXEIRA COSTA JUNIOR	0000472-07.2015.8.17.0590
24	AL CFS PM	105477-5	DARIO HELENO DA SILVA	0000171-34.2015.8.17.1310
25	AL CFS PM	107945-0	MANOEL GERALDO MILITÃO NETO	0000472-07.2015.8.17.0590
26	AL CFS PM	29685-6	EMANOEL BARROS COELHO	0000224-36.2015.8.17.0430

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 3199, DE 18/06/2015 - Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi**, Turma 01, realizado no período de 25 a 27 de maio de 2015, com carga horária total de 36 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/ GRAD.	MAT.	NOME
01	SGT PM	21150-8	EDNALDO HENRIQUE DOS SANTOS
02	SD PM	109102-6	EDSON SILVA DOS PRAZERES
03	SD PM	112998-8	FABIO FERREIRA NUNES
04	SD PM	113285-7	IGOR GONÇALVES FIALHO
05	MAJ PM	920467-9	JEAN CANDIDO DE MELO
06	SD PM	710397-2	JOÃO VICENTE DO NASCIMENTO FILHO
07	CB PM	930946-2	EDMILSON ALVES DE SOUZA
08	SD PM	109259-6	JOSÉ ALMIR DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR
09	SD PM	106520-3	JOSÉ ISRAEL SANTANA CAMPOS
10	SD PM	111131-0	MÁRCIO DE SOUZA TANÚS
11	SD PM	116339-6	MARCONI JOSÉ CALADO
12	SD PM	116005-2	NATANAEL LINS DOS SANTOS FILHO
13	SD PM	113061-7	PEDRO SOUZA CAVALCANTI
14	SD PM	113203-2	RAFAEL ALBUQUERQUE
15	SD PM	108895-5	RASCHIDI PERON BATISTA DA SILVA
16	CB PM	930955-1	SERGIO ROBERTO DA SILVA
17	SD PM	107897-6	TIAGO LEVY MARTINS DE LIMA
18	SD PM	113546-5	WILSON DE SANTANA GOMES JUNIOR
19	CB PM	910043-1	FABIO LUIZ FRANCISCO DE BARROS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 3200, DE 18/06/2015 - Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida, Método Giraldi**, Turma 04, realizado no período de 04 a 06 de Junho de 2015, com carga horária total de 36 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/ GRAD.	MAT.	NOME
01	SD PM	108367-8	LUCIANO SOUSA RODRIGUES
02	SGT PM	30138-8	ALTAIR SALES BATISTA
03	SD PM	113441-8	PAULO FERNANDO NUNES DA SILVA
04	SGT PM	106844-0	JULLIUS CESAR ALVES DE OLIVEIRA
05	SD PM	113377-2	BRUNO MEDEIROS JOVENTINO
06	SD PM	115735-3	GILCEMARIO SANTANA VASCONCELOS
07	CB PM	31305-0	JOÃO DOMINGOS DE ARRUDA
08	SD PM	102810-3	EDILSON FERREIRA RIBEIRO
09	SD PM	116007-9	JOÃO PAULO DE MORAES PAULA

10	SD PM	110474-8	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
11	SD PM	116062-1	EMERTSON SANTANA SOUZA LEÃO
12	CB PM	930648-0	GERSON N. DA SILVA JUNIOR
13	SGT PM	30480-8	ALDO TORQUATO DOS SANTOS
14	AL CFS	107781-3	JOÃO BATISTA CALAÇA NETO
15	SD PM	113648-8	ROSEANE CRISTINA FELIX DA SILVA
16	SD PM	113313-6	RICARDO ALBINO FERREIRA DA CUNHA
17	SD PM	113836-7	ABDIEL NASCIMENTO DE FREITAS MESQUITA
18	SD PM	108902-1	ARIANE ROBERTA DE LIMA
19	SGT EB	070122885-0	JOÃO BATISTA DAS NEVES
20	SD PM	116081-8	MYKAEL DUQUE BRITO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 3201, DE 18/06/2015 - Matricular no **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giralddi**, Turma 05, a contar de 08 de Junho de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	SD PM	104546-6	EDVALDO COELHO P. MAGALHÃES
02	SD PM	111501-4	KLEBER TONY DOS SANTOS SILVA
03	SD PM	107573-0	WILLIAN FELIX DA SILVA
04	SD PM	113696-8	GEORGIO ATANASIO DA SILVA
05	SD PM	113471-0	CARLOS JOSÉ FERREIRA SOARES
06	SD PM	108884-0	ROBERTO ABSALÃO DE LIMA JUNIOR
07	SD PM	113371-3	ALISSON JOSÉ DE LIMA
08	SD PM	116218-7	GILBERTO BARTOLOMEU DE O. P. FILHO
09	SD PM	115688-8	ANASTÁCIO ALVES DE LIMA NETO
10	SD PM	115891-0	JORGE EDUARDO PAIXÃO E SILVA
11	SD PM	116211-0	DANIEL NUNES GOUVEIA
12	SD PM	910501-8	ALAÉRCIO SILVINO DA SILVA
13	SD PM	113536-8	JEIDSON MINERVINO DA FONSECA
14	SD PM	113383-7	RAFAEL AQUINO DE MENEZES
15	SD PM	112914-7	JEFFERSON CÉSAR W. DE SOUZA GLÓZIO
16	SD PM	110487-0	JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE
17	SD PM	113877-4	GENIVALDO SEVERINO DA SILVA RAMOS
18	SD PM	111478-6	MORGANA RAFAELA SOUZA DE ARAÚJO SILVA
19	SD PM	108336-8	ELANE CRISTINA MACIEL DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 3202, DE 18/06/2015 - I – Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giralddi**, Turma 05, realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2015, com carga horária total de 36 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/ GRAD.	MAT.	NOME
01	SD PM	104546-6	EDVALDO COELHO P. MAGALHÃES
02	SD PM	111501-4	KLEBER TONY DOS SANTOS SILVA
03	SD PM	107573-0	WILLIAN FELIX DA SILVA
04	SD PM	113696-8	GEORGIO ATANASIO DA SILVA
05	SD PM	113471-0	CARLOS JOSÉ FERREIRA SOARES
06	SD PM	108884-0	ROBERTO ABSALÃO DE LIMA JUNIOR
07	SD PM	113371-3	ALISSON JOSÉ DE LIMA
08	SD PM	116218-7	GILBERTO BARTOLOMEU DE O. P. FILHO

09	SD PM	115688-8	ANASTÁCIO ALVES DE LIMA NETO
10	SD PM	115891-0	JORGE EDUARDO PAIXÃO E SILVA
11	SD PM	116211-0	DANIEL NUNES GOUVEIA
12	SD PM	910501-8	ALAÉRCIO SILVINO DA SILVA
13	SD PM	113536-8	JEIDSON MINERVINO DA FONSECA
14	SD PM	113383-7	RAFAEL AQUINO DE MENEZES
15	SD PM	112914-7	JEFFERSON CÉSAR W. DE SOUZA GLÓZIO
16	SD PM	110487-0	JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE
17	SD PM	113877-4	GENIVALDO SEVERINO DA SILVA RAMOS
18	SD PM	111478-6	MORGANA RAFAELA SOUZA DE ARAÚJO SILVA

II – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25%, o servidor abaixo relacionado, do **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi**, Turma 05, realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2015, com carga horária total de 36 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/ GRAD.	MAT.	NOME
01	SD PM	108336-8	ELANE CRISTINA MACIEL DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE**:

Nº 3203, DE 18/06/2015 - Matricular no **Curso de Crimes Cibernéticos – (CRCIBER/2015)**, Turma 02, a contar de 08 de junho de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	DELEGADO PC	191.755-2	BRUNO CAAETE CHACON
02	AGENTE PC	318.780-8	CLAMANTON FARIAS LIRA
03	AGENTE PC	319.603-8	DEIVISON ALAN MARQUES DE MIRANDA
04	AGENTE PC	148.699-3	FERNANDO ANTONIO SALES DOS SANTOS
05	DELEGADO PC	272.591-6	FILIFE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
06	DELEGADO PC	272.593-2	FLAVIO TAU DE SOUZA CAMPOS
07	DELEGADA PC	272.488-0	JULIETA PILLAR JAPIASSÚ
08	AGENTE PC	351.076-0	LAUDSON TABOSA DE ANDRADE
09	DELEGADO PC	214.904-4	MANUEL ANTONIO DE ARAÚJO MARTINS
10	AGENTE PC	296.864-9	MICHEL LUIZ DOS SANTOS
11	DELEGADO PC	193.852-5	PAULO CRISTIANO RAMEH
12	AGENTE PC	319.709-3	ROBERTO FERNANDES DA COSTA FILHO
13	AGENTE PC	221.078-8	VIVIANE LINS MOURY CORREIA DE MELO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 330/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do SIGEPE nº 5683972-4/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE**: I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1012.00031/2015.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 10JUN15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 230 09 DE DEZEMBRO DE 2014)

Nº 582, de 04 DEZ 2014

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de

2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E**:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o SGT RRPM Mat. 24745-6/ PAULO MARCOLINO DE SOUZA, considerando o ofício nº 430/DGP-8/SS/CD/CJ, de 21 de novembro de 2013 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que no dia 25 de janeiro de 2013, por volta das 21h00, policiais militares comandados pelo 1º TEN PM Mat. 930898-9/19º BPM – EDSON GOMES DA SILVA, receberam determinação do CIODS para deslocaram-se até o Loteamento Nova Esperança, bairro de Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE, em atendimento a uma ocorrência onde o CB PM TONE WILLIANS DA SILVA, denunciava que 04 (quatro) elementos, ocupando 01 (um) veículo Corsa Classic, estariam armados com o objetivo de matá-lo. Narra as peças informativas que após algumas incursões pela localidade retromencionada, foi abordado na Rua Jardim Floriano o automóvel Corsa Classic, placas PEV-0336, este conduzido pelo ora aconselhado, sendo encontrado no interior do veículo retrodescrito 01 (uma) espingarda Cal. 12, Nº S858588, contendo 01 (uma) munição intacta do mesmo calibre, 01 (uma) espingarda Cal. 16, sem numeração, contendo 01 (uma) munição intacta do mesmo calibre e 01 (um) revólver Taurus, Cal. 38, Nº MD772004, com 06 (seis) munições intactas também do mesmo calibre, sendo que este encontrava-se na cintura do ora imputado. Ressalte-se que a placa dianteira do automotor supramencionado encontrava-se com uma fita adesiva de cor preta, objetivando modificar a numeração da mesma. Ex positis o 1º TEN PM Mat. 930898-9/19º BPM – EDSON GOMES DA SILVA, conduziu o ora aconselhado a presença da autoridade policial da 19ª DPPLAN, JOÃO GUSTAVO DE GODOY FERRAZ, que determinou a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD), em desfavor do SGT RRPM Mat. 24745-6/ PAULO MARCOLINO DE SOUZA, pela prática do crime previsto no art. 16, inc. II, da Lei nº 10.826/2003, sendo o mesmo em seguida conduzido para o Centro de Reeducação da PMPE (CREED), fato que posteriormente motivou o Parquet Estadual ofertar denúncia em face do ora imputado;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 331/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do SIGEPE nº 7402494-3/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1013.00032/2015.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C.

PORTARIAS DO COMANDO GERAL (BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 004 07 DE JANEIRO DE 2015) Nº 006, de 06 JAN 2015

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E**:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º SGT PM Mat. 102991-6 /1º BPM, José Wagner da Silva, considerando o ofício nº 763/2014- DepCor-CG, SIGEPE nº 7402494-3/2014, de 30 de outubro de 2014 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que o policial militar, em lide, no dia 05 de julho de 2014, foi autuado em flagrante delito na 7ª Seccional de Polícia Civil, Olinda-PE, pela prática dos crimes previstos nos arts. 129, § 9º, 140, 147 e 163, Caput, todos do Código Penal Brasileiro c/c o art. 69, do mesmo diploma legal, c/c ainda com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), tudo conforme registrado no boletim de ocorrência nº 14E0321004800. Narra as peças informativas que o miliciano estadual, ora aconselhado, foi o autor de lesões corporais perpetradas contra PAULA CRISTIANE ALHEIROS BASTOS e MAGALI ALHEIROS DIAS DE OLIVEIRA. Imperioso ressaltar que além do fato retrocitado consta no banco de dados da Corregedoria Geral da SDS-PE, outros 03 (três) procedimentos administrativos em desfavor do policial militar, em epígrafe, sendo estes: SIGEPE nº 7411049-8/2012, denúncia de agressão e ameaça contra MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO; SIGEPE nº 7411363-7/2012, o qual relata que o ora imputado teria desobedecido e desacatado outros policiais militares da PMPE, componentes da GT-7002, ao conduzir veículo automotor, apresentando visíveis sinais de embriaguês alcoólica, não atendeu ordem de parada, sendo autuado em flagrante delito pela conduta delituosa; SIGEPE nº 7401106-1/2013, que versa sobre outra autuação em flagrante delito, em face do ora aconselhado, apontando o mesmo como responsável pelo desaparecimento de 01 (um) Netbook, pertencente a LINDINALVA DE SOUZA FARIAS. Ex positis não restam dúvidas que o policial militar, ora indigitado, é contumaz em praticar atos não condizentes com os preceitos castrenses como também tipificados como crimes no ordenamento jurídico pátrio;

II – Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o 3º SGT PM Mat. 102991-6 /1º BPM – JOSÉ WAGNER DA SILVA, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 335/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e considerando o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404215-5/2013**, e considerando o teor da Denúncia oriunda da Ouvidoria Geral da Secretaria de Defesa Social, encaminhada através do Ofício OUV nº 712/2011, datado de 27 de junho de 2011, noticiando que o Sr. **JOSÉ ORLANDO MARINHO** foi agredido fisicamente pelo Policial Civil **SERGIO MARCO SOARES – Mat. nº 221.091-6**; **Considerando** informações do noticiante, que no dia 18 de junho de 2011, por volta das 23h50, foi obrigado pelo servidor Policial do Município de Ferreiros a entrar na mala de uma viatura Pálio Weekend, sendo levado para uma mata, onde passou a ser espancado, com a finalidade de afirmar que era envolvido com o tráfico de drogas, durando a sessão de tortura aproximadamente uns 30 (trinta) minutos; **Considerando** que o nacional, na continuação, foi conduzido à Delegacia de Ferreiros/PE, onde mais uma vez, fora agredido e deixado sem roupas no xadrez, permanecendo naquela condição, até o dia seguinte, por volta das 11h00, tornando-se imperiosa a apuração dos fatos, em síntese, relatados, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de garantir o conhecimento dos fatos em toda a sua extensão. **RESOLVE**: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Policial Civil **SERGIO MARCO SOARES – Mat. nº 221.091-6**, por ter o mesmo, em tese, dado causa a conduta descrita nos incisos VIII, XXV, XL, XLVI, XLVII e XLVIII do art. 31 da Lei nº 6.425/72; II - Distribuir o processo que tramitará na **3ª CPD/PC**, sob tomo nº **10.101.1003.00060/2015.1.1 ID. 4236**. R. P. C. Recife, 15JUN15. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA N.º 336/2015 – Cor.Ger./SDS, de 17 de junho de 2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.929/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público previstos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO, ainda, que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer normas de organização interna deste órgão correccional com a regulamentação da escala de sobreaviso de seus servidores para dar suporte, em caráter suplementar, às atividades ora desempenhadas pelo Grupo Tático de Atividades Correccionais (GTAC) fora do horário do expediente e nos finais de semana; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os Delegados de Polícia e oficiais integrantes de comissões disciplinares para concorrerem a escala mensal de **SOBREAVISO** do GTAC, no horário compreendido entre 17h e 08h do dia seguinte, nos dias úteis, e de 08h as 08h do dia seguinte nos finais de semana e feriados para o exercício das atribuições institucionais.

§ 1º. Não havendo incidência de crimes comuns ou militares por parte de servidores ou militares o escalado deverá adotar as medidas procedimentais necessárias, dentre elas, oitivas dos envolvidos, visando acautelar as provas e a instrução dos decorrentes procedimentos disciplinares.

§ 2º. Em caso de crimes comuns e militares serão os autos de prisões em flagrante delito lavrados pelas respectivas autoridades de polícia judiciária civil e militar com acompanhamento, quando possível, dos escalados que deverão requisitar cópias integrais para instruírem os procedimentos a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º Quando da ocorrência do disposto no § 2º do art. 11 da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE) o oficial lavrará o respectivo procedimento e cientificará o Comandante Geral da Corporação de origem do militar preso, remetendo imediatamente os autos para convalidação.

§ 4º. Ao término do serviço deverá ser elaborado relatório circunstanciado das ocorrências atendidas e encaminhado a Chefia do GTAC a quem caberá elaborar as escalas de serviço, providenciar os meios necessários para execução do serviço e despachar o relatório com a direção superior e acompanhar os períodos de folga quando houver acionamento do **SOBREAVISO**.

Art. 2º. O servidor civil ou militar escalado ficará na posse dos telefones funcionais (81) 98494-4273 e (81) 98494-4274, respectivamente, para atendimento às chamadas das ocorrências, no período do sobreaviso, devendo repassá-los aos respectivos substitutos.

Art. 3º. A Escala a que se refere a presente norma será publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social.

Art. 4º Os casos omissos e eventuais alterações serão analisados e decididos pelo Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral SDS

PORTARIA N.º 337/2015 – Cor. Ger./SDS

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais concernentes à Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e em especial, ao Princípio da Autotutela, em quanto norteadores das atividades administrativas desempenhadas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o gerenciamento de projetos é indispensável para a realização dos objetivos estratégicos da Instituição, atingimento da visão e cumprimento da missão;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de fluxos e rotinas, visando buscar celeridade na tramitação dos projetos e facilidade de leitura e entendimento, promovendo a melhoria do gerenciamento de projetos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o fluxo dos processos internos do órgão visando a otimização dos projetos;

RESOLVE:
Art. 1º Criar grupo de trabalho, composto por 04 (quatro) Servidores da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, a saber: Delegado Especial de Polícia Bel. RICARDO PEREIRA BARROS, Delegado Especial de Polícia Bel. PAULO JEANN BARROS SILVA, Delegada de Polícia Belª CLAUDIA SUELY FREIRE DE VASCONCELOS e Tenente Coronel da PM/PE NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem gestões que possam contribuir para aprimorar o desempenho do fluxo de informações e procedimentos no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social – SDS./PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de junho de 2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral SDS

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração